

Assunto: Re: Manifestação na Regularização de Certidão - Câmara Municipal de Botucatu

De: Bruno Prado Simão <planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br>

Data: 03/05/2023 15:11

Para: Augusto Ferreira | FCBrasil <augusto@fcbrasil.com.br>

Boa tarde,

Tendo como base o item 5.3.2.1 do Termo de Referência do referido Aviso de Contratação:

"Sendo o primeiro colocado, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, o agente de contratação concederá 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento do processo e comunicado oficial à empresa irregular; A data pode ser prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Botucatu, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, procedendo-se à convocação dos demais licitantes."

Baseado no item mencionado acima, será autorizada a prorrogação do prazo para regularização por igual período (5 dias úteis), tendo em vista a comprovação por parte da empresa do efetivo processo de regularização junto ao órgão competente.

Att,

--



Bruno Prado Simão
Assistente Administrativo
planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br
(14) 3112-2650
(14) 99746-2984

TV CÂMARA BOTUCATU CANAL 31.3 E CANAL 2 DA NET
FACEBOOK.COM/CAMARABOTUCATU

Em 03/05/2023 11:49, Augusto Ferreira | FCBrasil escreveu:

Prezado Bruno,

Já realizamos o pagamento necessário, já foi identificado pela prefeitura e já fizemos o pedido da certidão para a prefeitura.

Segue o comprovante em anexo.

Com isso, gostaria de solicitar prorrogação do prazo para regularização por mais 5 dias.

Atenciosamente/ Saludos/ Best Regards,

Augusto Ferreira

Technical Manager - FCBrasil

PBX: Rio: (+5521) 4063-7703 / São Paulo: (+5511) 4063-4840 / Porto Alegre: (+5551) 4063-8776

US: +1 631 709 9494

Mobile: (+5521) 99348 6829 - [Whatsapp](#)

Email: augusto@fcbrasil.com.br

Skype: augustofferreira

www.fcbrasil.com.br

On 03/05/2023 11:39, Augusto Ferreira | FCBrasil wrote:

Prezados, bom dia!

Já realizamos o pagamento necessário, já foi identificado pela prefeitura e já fizemos o pedido da certidão para a prefeitura.

Segue o comprovante em anexo.

Atenciosamente/ Saludos/ Best Regards,

Augusto Ferreira

Technical Manager - FCBrasil

PBX: Rio: (+5521) 4063-7703 / São Paulo: (+5511) 4063-4840 / Porto Alegre: (+5551) 4063-8776

US: +1 631 709 9494

Mobile: (+5521) 99348 6829 - [Whatsapp](#)

Email: augusto@fcbrasil.com.br

Skype: augustofferreira

www.fcbrasil.com.br

On 25/04/2023 16:51, Bruno Prado Simão wrote:

Ciente do aceite. Estamos no aguardo da regularização no prazo informado.

Obrigado.

Att,



CÂMARA MUNICIPAL
BOTUCATU - SP

Bruno Prado Simão
Assistente Administrativo

planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br

(14) 3112-2650

(14) 99746-2984

TV CÂMARA BOTUCATU CANAL 31.3 E CANAL 2 DA NET
[FACEBOOK.COM/CAMARABOTUCATU](https://www.facebook.com/camarabotucatu)

Em 25/04/2023 16:43, Augusto Ferreira | FCBrasil escreveu:

Prezados,

Gostaria de agradecer o contato e confirmar interesse na regularização dos documentos.

Já estamos trabalhando para solucionar este problema.

Assim que tiver o documento em mãos, será enviado aos senhores.

Atenciosamente/ Saludos/ Best Regards,

Augusto Ferreira

Technical Manager - FCBrasil

PBX: Rio: (+5521) 4063-7703 / São Paulo: (+5511) 4063-4840 / Porto Alegre: (+5551) 4063-8776

US: +1 631 709 9494

Mobile: (+5521) 99348 6829 - [Whatsapp](#)

Email: augusto@fcbrasil.com.br

Skype: augustotferreira

www.fcbrasil.com.br

On 25/04/2023 16:30, Bruno Prado Simão wrote:

Boa tarde,

Informamos que a empresa **BRAINTI SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: **14.268.030/0001/98** foi a vencedora do processo de compra número 50/2023 relativo a: **Locação de software UTM/FIREWALL por um período de 12 (doze) meses, com treinamento incluso e suporte técnico durante a vigência.**

Contudo, informamos que durante a aferição dos documentos de habilitação, foi constatado que a certidão negativa de débitos municipais está positiva, ou seja, irregular. (anexo)

Com base no artigo 43º, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação.

Tendo em vista o mencionado acima, solicito manifestação a respeito do interesse na regularização dos documentos no prazo previsto de 5 dias úteis a partir desta notificação.

Fico no aguardo.

Att,

--



CÂMARA MUNICIPAL
BOTUCATU - SP

Bruno Prado Simão
Assistente Administrativo

planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br

(14) 3112-2650

(14) 99746-2984

TV CÂMARA BOTUCATU CANAL 31.3 E CANAL 2 DA NET
[FACEBOOK.COM/CAMARABOTUCATU](https://www.facebook.com/camarabotucatu)



--



**CÂMARA MUNICIPAL
BOTUCATU - SP**

Bruno Prado Simão
Assistente Administrativo
planejamento@camarabotucatu.sp.gov.br
(14) 3112-2650
(14) 99746-2984

TV CÂMARA BOTUCATU CANAL 31.3 E CANAL 2 DA NET
FACEBOOK.COM/CAMARABOTUCATU